



HOMOLOGAÇÃO

PONTUAÇÃO FINAL

METAS INSTITUCIONAIS - 2019

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 259, de 24/12/2013, que criou a carreira de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados na ARPE e do Decreto nº 46.707, de 31/10/2018, que regulamentou os critérios e os procedimentos de avaliação para percepção do Adicional de Desempenho de Atividade de Regulação - ADAR,

Considerando a conclusão da Avaliação Anual de Desempenho de Metas Institucionais - ADMI do exercício de 2019;

Considerando as metas institucionais da ARPE, seus pesos, indicadores, resultados esperados e respectivos responsáveis definidos em Plano Anual de Atividades e Metas, conforme o Anexo I da Portaria Conjunta SAD/ARPE nº 16, de 22 de janeiro de 2020;

Considerando o resultado da Pontuação Final obtido a partir da consolidação da pontuação de cada objetivo setorial; e

Considerando que a Pontuação Final serve de base para indicar a faixa percentual, limitada a 25% (vinte e cinco por cento), que deve ser aplicada no cálculo da Parcela de Desempenho das Metas Institucionais - PDMI que integra o Adicional de Desempenho de Atividade de Regulação - ADAR;

RESOLVE:

Homologar a Pontuação Final referente ao Desempenho Institucional, no quantitativo de 10 (dez) pontos, que corresponde à percepção do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), para fins de cálculo da Parcela de Desempenho das Metas Institucionais - PDMI.

Recife, 17 de março de 2020.

SEVERINO OTÁVIO RAPÔSO MONTEIRO

Diretor-Presidente

JULIANA DIAS MEDICIS

Diretora Técnico-Operacional

CARLOS PORTO DE BARROS FILHO

Diretor Administrativo Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Porto**, em 26/03/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Monteiro**, em 27/03/2020, às 09:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dias**, em 27/03/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5996729** e o código CRC **3C3DFB21**.